



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 10.271 ,DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o constante no Processo nº 07-0809-00/05.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto nº 10.104, de 27 de setembro de 2005, de aposentadoria, com proventos proporcionais, do servidor **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, cadastro nº 726648, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED,

Onde se lê: "... de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 29, da Lei Complementar nº 146, de 21 de agosto de 2002, a partir desta data.

Leia-se: "... nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 20/1998, c/c o art.29, Parágrafo Único da Lei Complementar n. 146/2002, a partir de 26.10.2003.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito